BDI

NÃO DESONERADO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**5,63%**
1.1	Administração Central (AC)	4,00%
1.2	Seguros + Garantia (S+G)	0,40%
1.3	Despesas Financeiras (DF)	1,23%
1.4	Risco ®	0,00%
2.0	**IMPOSTOS/TRIBUTOS** (I)	**6,65%**
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	3,00%
2.4	CPRB	0,00%
3.0	**LUCRO** (L)	**7,40%**
3.1	Lucro	7,40%
4.0	**TAXA TOTAL DE BDI**	**21,59%**

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

Foi adotada, para fins de composição do BDI, a alíquota de ISS no valor de 3,00%, conforme alíquota vigente estabelecida na legislação tributária municipal. A base legal utilizada é a Lei Complementar nº 001/2017, que institui o Código Tributário Municipal, conforme disposto no Art. 184, §3º.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO
Data: 10/03/2026 12:45:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br